



|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | Processo de denúncia n.º 3533/2014.                                   |
| <b>INTERESSADO</b> | Rosângela Araújo Brochu.  |
| <b>ASSUNTO</b>     | Supostas irregularidades em obra localizada no cond. Jardins do Lago. |

## DELIBERAÇÃO CEP-2015-020-03

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 3 de fevereiro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a denúncia n.º 3533/2014, apresentada junto ao CAU/DF pela senhora Rosângela Araújo Brochu, a respeito de supostas irregularidades em obra de modificação de edificação unifamiliar localizada no Condomínio Residencial Jardins do Lago, quadra 09, Rua das Tulipas 07, Jardim Botânico;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 22 de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a “fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências”;

Considerando o conteúdo do Ofício CAU/DF n.º 028/2014-FIS, enviado à denunciante pelo Departamento de Fiscalização do CAU/DF, em 17 de setembro de 2014, no qual se esclarece as competências dos diversos órgãos e agências de fiscalização do Distrito Federal.

### DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de arquivar o presente processo, tendo em vista as competências legais do Conselho; e
2. Por dar ciência à interessada por ofício.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2015.

**IGOR CAMPOS**

Coordenador

\_\_\_\_\_

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

\_\_\_\_\_

**RICARDO MEIRA**

Membro

\_\_\_\_\_

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Membro

\_\_\_\_\_

**TONY MALHEIROS**

Membro

\_\_\_\_\_